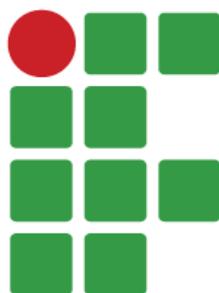


INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 3

MARÇO DE 2023

Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 3 de 03/04/2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS
Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Victor Martins de Sousa

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Jeferson Mendonça de Limas

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Paula Guadanhim Generoso

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE MARÇO DE 2023**

VEÍCULO	PLACA	01/03/2023 - 31/03	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ MANUTENÇÃO
Doblô 01	MLD9592	133.293	721	R\$ 0,00	R\$ 435,87
Doblô 02	OKG7809	126.147	1.695	R\$ 1.020,77	R\$ 1.851,36
Doblô 03	OKG7929	75.490	329	R\$ 258,41	R\$ 0,00
Focus 01	HNT3156	279.460	56	R\$ 0,00	R\$ 585,51
Focus 02	MKT7804	177.449	1.566	R\$ 837,07	R\$ 0,00
Strada 01	MDL6138	178.481	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Strada 02	MMH7401	125.398	1.412	R\$ 698,63	R\$ 827,59
Strada 03	MMH6791	63.538	187	R\$ 223,63	R\$ 1.531,20
Gol 01	MKI4950	208.610	328	R\$ 0,00	R\$ 321,90
Gol 02	MHR7177	142.196	99	R\$ 0,00	R\$ 321,90
Gol 03	MHR7457	138.187	725	R\$ 220,09	R\$ 0,00
Gol 04	MIL0297	136.230	99	R\$ 0,00	R\$ 757,64
S10 01	MFZ4820	449.856	221	R\$ 242,48	R\$ 1.605,15
S10 02	MLO7654	130.647	833	R\$ 458,43	R\$ 1.858,32
Kombi 01	MIH4865	110.871	187	R\$ 169,41	R\$ 366,27
Kombi 02	MLF6682	45.853	513	R\$ 289,83	R\$ 366,27
Caminhão	LXU6643	156.826	1.126	R\$ 2.853,31	R\$ 2.169,01
Sprinter	MMC2789	68.018	680	R\$ 664,86	R\$ 3.297,21
Onibus 02	QHJ9001	83.455	144	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Micro 02	QHR8855	23.073	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000121/23</u>	DAVI DE VARGAS	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	CIS	14/03/2023	15/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							15/03/2023	15/03/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		409,71	
<u>000133/23</u>	EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Rio do Sul (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/03/2023	15/03/2023	Sombrio (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		72,51	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		679,74	
<u>000134/23</u>	CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Rio do Sul (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/03/2023	15/03/2023	Sombrio (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		689,79	
<u>000150/23</u>	LUIZ RICARDO URIARTE	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	15/03/2023	Blumenau (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							15/03/2023	15/03/2023	Sombrio (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		689,79	
<u>000155/23</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2023	09/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	São Joaquim (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2023	09/03/2023	São Joaquim (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		25,87	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		124,58	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000157/23	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/03/2023	16/03/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/03/2023	16/03/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							409,71
000196/23	DION CORDOVA MORAES	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2023	14/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Irani (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							14/03/2023	14/03/2023	Irani (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							409,71
000202/23	CLAUDIO LUIZ MELO DA LUZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/03/2023	29/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							689,79
000203/23	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/03/2023	29/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	79,92	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							775,66
000204/23	FLAVIO JOSE PETTENON	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	27/03/2023	29/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	105,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							750,30
Sub-Total Geral											39,0	12.185,51	0,00	12.185,51	
Total (R\$)													11.185,96		



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000207/23	MARCELO SANTOS BITENCOURT	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	27/03/2023	29/03/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	79,30	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						672,95	
000211/23	PAULA GUADANHIM GENEROSO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	27/03/2023	29/03/2023	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						689,79	
000232/23	JEFERSON MENDONCA DE LIMAS	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	27/03/2023	29/03/2023	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	65,43	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						686,82	
000234/23	VICTOR MARTINS DE SOUSA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	27/03/2023	29/03/2023	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						793,12	
000235/23	PATRICIA KELLEN PEREIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2023	22/03/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							22/03/2023	22/03/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						409,71	
000247/23	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2023	22/03/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							22/03/2023	22/03/2023	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/03/2023	22/03/2023	Camboriú (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					409,71		
<u>000276/23</u>	PATRICIA KELLEN PEREIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	CODIR	27/03/2023	29/03/2023	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					689,79		
<u>000316/23</u>	RITA DE ALBERNAZ GONCALVES DA SILVA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2023	31/03/2023	Sombrio (SC)	Florianópolis (SC)	Rodoviário	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							31/03/2023	31/03/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.205,29		
Sub-Total Geral											39,0	12.185,51	0,00	12.185,51	
Total (R\$)													11.185,96		

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 43/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 02 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor MARCELO SANTOS BITENCOURT, Matrícula Siape nº 24XXX24, como **Supervisor de Unidade** responsável pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Sistema de Monitoramento de Obras (SIMEC-Obras) no Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Revogar a Portaria no 445/GAB/DG/CSRS, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 11:53)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **3a8d26fcea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 44/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela formatura do Curso Técnico em Agropecuária do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Membros:

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape:20XXX35

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 20XXX70

Deivi de Oliveira Scarpari – Matrícula Siape 23XXX44

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 03/05/2024.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 14:32)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **4597da4d16**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 45/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo ENADE do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Nestor Valtir Panzenhagen – Matrícula Siape:12XXX09

Membros:

Carlos Antonio Krause – SIAPE: 21XXX44

Patricia Castellen – Matrícula Siape: 17XXX29

Ivar Antônio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

Naracelis Poletto – Matrícula Siape: 17XXX77

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape 11XXX90

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

Eliete de Fátima Ferreira da Rosa – Matrícula Siape: 10XXX78

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 14:33)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **66aaa0bddd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 46/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pela Semana da Mulher do Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Membros:

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 21XXX09

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 08/07/2023.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **01876fd559**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 47/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 7/2023 – GAB/SRS, de 11/01/2023, que trata da Comissão Responsável pela organização da festa de comemoração do aniversário de 30 anos do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

INCLUIR MEMBROS:

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Fernando Dilmar Bittencourt - Matrícula Siape 11XXX68

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 48/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores para comporem a Comissão Responsável pela Semana dos Povos Indígenas – NEABI, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape:20XXX35

Membros:

José Wilson Cavalcante Lima – Matrícula Siape: 1106206

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 08/07/2023.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **6bb4bdde71**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 49/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela Semana do Meio Ambiente do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Membros:

Marcelo Notti Miranda – Matrícula Siape: 11XXX68

Ivar Antonio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Luciano Streck – Matrícula Siape: 17XXX97

Fabiana Zatiti – Matrícula Siape: 10XXX02

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/06/2023.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **134336f8c0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 50/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão Responsável pela Elaboração do Regimento que regulamenta as áreas e condições das áreas de estacionamento do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, bem como os critérios de circulação de veículos no espaço interno do campus, conforme segue:

Membro: Presidente

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

Membros:

Marcelo Turati Tramontin – Matrícula Siape: 11XXX19

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape: 11XXX90

Liliane Cerdotes – Matrícula Siape: 26XXX43

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 60 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **22644206f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 51/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo dia da Festa Julina, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Membros:

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Luis Antonio Biulchi Matrícula SIAPE: 21XXX77

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Fernando Dilmar Bittencourt - Matrícula Siape 11XXX68

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares – Matrícula Siape: 19XXX85

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Silvane Daminelli – Matrícula Siape: 20XXX70

Deivi de Oliveira Scarpari – Matrícula Siape 23XXX44

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape:20XXX35

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 08/07/2023.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **8f5948a89c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 52/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo Dia do Estudante, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Membros:

Cristina da Silva Martins Paraol – Matrícula Siape: 33XXX87

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 08/07/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **9b45e53905**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 53/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo Festival de Inglês, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Membros:

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Luis Antonio Biulchi – Matrícula SIAPE: 21XXX77

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Patricia Castellen – Matrícula Siape: 17XXX29

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 08/07/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **0ffc015e61**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 54/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo Dia do Professor, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Membros:

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Luis Antonio Biulchi – Matrícula SIAPE: 21XXX77

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

André Luiz Rodrigues Gonçalves – Matrícula Siape: 17XXX41

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Patricia Castellen – Matrícula Siape: 17XXX29

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:23)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **f70bc76708**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 55/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelos Jogos de Integração, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

Membros:

Rafael Viegas Campos – Matrícula Siape: 19XXX35

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape 11XXX90

Luis Antonio Biulchi – Matrícula SIAPE: 21XXX77

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Fernando Dilmar Bittencourt - Matrícula Siape 11XXX68

Nestor Valtir Panzenhagen – Matrícula Siape:12XXX09

Saulo Reges Senna de Almeida – Matrícula Siape: 21XXX03

Deivi de Oliveira Scarpari – Matrícula Siape 23XXX44

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape 27XXX75

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:23)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **6f06e9e7f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 56/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela Semana do NAPNE, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Membros:

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Luciano Streck – Matrícula Siape: 17XXX97

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:25)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **7c15e407e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 57/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela Semana da Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

Membros:

Cristina da Silva Martins Paraol – Matrícula Siape: 33XXX87

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Fabiana Terezinha Sartori Zatiti – Matrícula Siape 10XXX02

Luciano Streck – Matrícula Siape: 17XXX97

Luis Antonio Biulchi – Matrícula Siape: 21XXX77

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Airton Luiz Bortoluzzi – Matrícula Siape: 11XXX01

Rudi Adalberto Wink – Matrícula Siape: 60XXX50

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:44)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **bca9deb783**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 59/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Responsável pelo dia da Consciência Negra, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Talita Daniel Salvaro – Matrícula Siape:20XXX35

Membros:

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Suzana Maria Pozzer Da Silveira, Matrícula Siape: 10XXX08

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

José Wilson Cavalcante Lima – Matrícula Siape: 11XXX06

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 16:13)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **f6f3e87af4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 60/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 08 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000030/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo nº 23354.005538/2022-10, Dispensa 10/2023 para Contratação de Link redundante de Internet, conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Agnaldo Monteiro – Matrícula Siape: 18XXX20

Fiscal Substituto

Maria de Souza Matos – Matrícula Siape: 17XXX96

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 16:13)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **f9fe71a981**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 61/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 21XXX08, no período de 03/13/2023 a 01/04/2023. O cancelamento se faz necessário pois a mesma estará de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 09:43)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **0162395d8c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 62/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo dia do LGBTQIAPN+, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 21XXX09

Membros:

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Rosemary Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Carlos Eduardo Rovaron –Matrícula Siape: 32XXX62

Samuel de Medeiros Modolon – Matrícula Siape: 20XXX92

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 08/07/2023.

Art. 3º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 10:24)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **4c916a94e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 63/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 26/2023, Dispensa de Licitação nº 23/2023, **NUP 23354.000293/2023-15**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **Gourmelícia Alimentos LTDA ME**, CNPJ nº 79.846.044/0001-97, cujo objeto é a Concessão de uso de espaço físico destinado para implantação e exploração da Cantina do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Fiscal	TAISE MARTINS SANTOS	19XXX36
Fiscal Substituto	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art.2º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 15:06)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **4098b8168a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 64/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo no 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 55/2023 – GAB/SRS, de 08/03/2023, que trata da Comissão Responsável pelos Jogos de Integração do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

INCLUIR MEMBRO:

Cleber Machado – Matrícula Siape: 21XXX13

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:43)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **76037203a6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 65/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 53/2023 – GAB/SRS, de 08/03/2023, que trata da Comissão Responsável pelo Festival de Inglês do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

INCLUIR MEMBROS:

Daiane Da Rosa Fregúlia – Matrícula Siape: 26XXX54

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:43)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **44e03b3c75**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 66/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001161/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo nº 23354.001161/2022-20, Adesão 16/2022, para Aquisição de Material de Identidade Visual, conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

Fiscal Substituto

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:43)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **d2d39feacb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 67/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 53/2023 – GAB/SRS, de 08/03/2023, que trata da Comissão Responsável pelo Dia do Meio Ambiente do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

INCLUIR MEMBROS:

Suzana Maria Pozzer da Silveira – Matrícula Siape: 10XXX08

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:43)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 67, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/03/2023 e o código de verificação: e5c8afcc03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 68/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pelo Dia do Professor, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: presidente

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Membros:

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

Daiane Nagel Acordi – Matrícula Siape: 18XXX14

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape 27XXX75

José Claudio Ramos Rodrigues – Matrícula Siape: 22XXX10

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 20/12/2023.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 54/2023 – GAB/SRS, de 08/03/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:43)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **58a0d8443f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 69/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - **CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 32/2023, Adesão 289/2022 ao PE SRP nº 140/2022 – IFC Luzerna, Processo Administrativo nº 23354.000710/2023-20, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a contratação de serviços **cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	XX6395X
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Técnico	MARILUCI ALMEIDA DA SILVA	XX9814X
Fiscal Técnico Substituto	CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN	XX8665X
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	XX5990X
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	XX6395X

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 16:04)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **849425ebf5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 70/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Artigo 6º e Parágrafo Único, da Portaria Normativa Nº 12/2021 – ASTEC/REI, de 28/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores, abaixo listados, para compor a Comissão responsável pela consolidação e cumprimento das normas inerentes às atividades de comercialização de bens excedentes das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Membro: Secretário

Marcelo Santos Bitencourt – Matrícula Siape: 24XXX24

Membros:

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 19XXX75

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 21XXX09

Marcelo Turati Tramontin – Matrícula Siape: 11XXX19

Lidiane Silva Braga – Matrícula Siape: 18XXX41

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape: 27XXX75

Sandra Burin Sbardelotto – Matrícula Siape: 14XXX09

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 180/2021 – GAB/SRS, de 6 de agosto de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 12:42)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **d801509c97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 71/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 68/2022 – GAB/SRS, de 01/04/2022, alterada pela Portaria nº 215 /2022 – GAB/SRS, de 15/08/2022, alterada pela Portaria nº 219/2022 – GAB/SRS, de 18/08/2022, que trata da Comissão Responsável do Comitê de Ética no Uso de Animais do IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

DISPENSAR MEMBRO: BIÓLOGO TITULAR

Cristina Claumann Freygang – Matrícula Siape: 22XXX83

DESIGNAR COMO MEMBRO: BIÓLOGO TITULAR

Patrícia Alcantara Gomes – Matrícula Siape: 12XXX85

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 12:42)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 71, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2023 e o código de verificação: 5e68e6b580



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 72/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40 ,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Responsável pela Semana do Meio Ambiente do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul,

Membro: presidente

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape:32XXX41

Membros:

Marcelo Notti Miranda – Matrícula Siape: 11XXX68

Ivar Antonio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Luciano Streck – Matrícula Siape: 17XXX97

Fabiana Zatiti – Matrícula Siape: 10XXX02

Suzana Maria Pozzer da Silveira – Matrícula Siape:10XXX08

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 2,0 horas para o Coordenador, e até 1,0 hora semanal para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 30/06/2023.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 49/2023 – GAB/SRS, de 08 de Março de 2023.

Art. 4º – Determinar efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 10:29)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **9022f148c5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 73/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias da servidora Sonia Fregulia, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula Siape nº 12XXX46, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023. O cancelamento se faz necessário em virtude de vários servidores do setor estarem em licença de saúde .

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 03/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 11:09)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 73, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 15/03/2023 e o código de verificação: 54c3e5423c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 74/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a composição do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Membro Presidente:

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

Membros:

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72

André Luciano de Souza – Matrícula Siape: 22XXX43

Cintia Luzana da Rosa - Matrícula Siape: 21XXX92

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Mariluci Almeida da Silva – Matrícula Siape: 17XXX42

Fabiana Terezinha Sartori Zatiti – Matrícula Siape 10XXX02

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58

Estudante: Mayara Kelling Jesus – 2º A

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 08:49)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **849d96cdde**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 75/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora CRISTINA BAUER BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 19XXX72, para a Função Gratificada de Coordenadora Substituta Temporária de Gestão de Pessoas, Código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Justifica-se o pedido para uma designação temporária, devido à licença maternidade da Coordenadora de Gestão de Pessoas Titular NATASSIA BRATTI DA SILVA NUERNBERG, Matrícula Siape: 17XXX15 e as férias do Coordenador de Gestão Pessoas Substituto RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Matrícula Siape: 18XXX78.

Art. 3º – Período de substituição: 16/03/2023 a 20/03/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 10:22)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 75, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 17/03/2023 e o código de verificação: 1dfb34a359



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 76/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores, abaixo listados, para compor a Comissão responsável pela organização da 4ª Exposição Tecnológica da Agricultura Familiar (AGROTEC) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Membros:

Marcos André Nohatto – Matrícula Siape: 10XXX41

Lidiane Silva Braga – Matrícula Siape: 18XXX41

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 19XXX75

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Naracelis Poletto – Matrícula Siape: 17XXX77

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Franciele de Oliveira – Matrícula Siape: 19XXX47

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula siape: 24XXX24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 10:22)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **d6aefb0dbc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 77/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a comissão eleitoral responsável pela escolha do(a) novo(a) Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrônômica.

Membro Presidente:

Miguelangelo Ziegler Arboitte – Matrícula Siape: 14XXX73

Membros:

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape 11XXX90

Gerson Luís da Luz – Matrícula Siape: 23XXX66

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos 30/06/2023

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 15:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 78/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Conduta Discente do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.

Membro Presidente:

Fernando Dilmar Bittencourt - Matrícula Siape 11XXX68

Membros:

Geraldo José Rodrigues – Matrícula Siape: 13XXX28

Lidiane Silva Braga – Matrícula Siape:18XXX41

Paulo Fernando Mesquita Júnior – Matrícula Siape: 18XXX45

Rodrigo Da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape: 18XXX78

Art. 2º – Fica estabelecido a carga horária semanal de 4,0 horas para o Coordenador, e até 2 horas semanais para os demais membros da Portaria, bem como, determinar a vigência desta portaria até o dia 31/12/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 15:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

PORTARIA, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **20a610e44f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 79/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001122/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Local responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal Catarinense 2024 – 2028, conforme segue:

Articulador de Desenvolvimento Institucional;

Cláudio Luiz Melo da Luz, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 20XXX34 – Coordenador;

Rodrigo da Rosa Gonçalves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 18XXX78 – Coordenador Adjunto;

Diretor-geral;

Jorge Luís de Souza Mota, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 24XXX15 - Membro Titular;

Cristiano Antônio Pochmann, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 17XXX57 – Membro Suplente;

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Cristiano Antônio Pochmann, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 17XXX57 – Membro Titular;

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 19XXX85 – Membro Suplente;

Diretor de Administração e Planejamento;

Flávio José Pettenon, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 19XXX75 – Membro Titular;

Taise Martins Santos, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 19XXX36 – Membro Suplente;

Diretor de Infraestrutura e Produção;

Marcelo Santos Bitencourt, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Informática, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 24XXX24 – Membro Titular;

Geraldo Muzeka, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 23XXX91 – Membro Suplente;

Representante da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS) Local;

Davi de Vargas, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 11XXX55 – Membro Titular;

Lidiane Silva Braga, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 18XXX41 – Membro Suplente;

Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Local;

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 16XXX49 - Membro Titular;

Bruno Pansera Espíndola, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 11XXX66 – Membro Suplente;

Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local;

Fernando José Garbuio, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 17XXX73 – Membro Titular;

Cristina Claumann Freygang, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape: 22XXX83 – Membro Suplente;

Representante do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) Local;

José Claudio Ramos Rdrigues, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº **22XXX10 – Membro Titular;**

Leandro Lunardi, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório – Química, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape nº 21XXX24 – Membro Suplente;

Representante dos discentes;

Amanda Fonseca de Melo, discente do curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 20XXXXXX34 – Membro Titular;

Ariana Gonçalves Burin, discente do curso de Engenharia Agrônômica do IFC Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 20XXXXXX89 – Membro Suplente;

Representante da sociedade civil;

Ian Borges Santana, ocupante do cargo de Técnico Agrícola na empresa Cooperja em Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2XX0 – Membro Titular;

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 15:14)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.001122/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **f942fa5f99**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 80/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo 23354.000036/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a servidora PATRÍCIA ALCÂNTARA GOMES, Matrícula Siape nº 12XXX85 na Coordenação de Compras e Licitações do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 08:14)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 80, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 20/03/2023 e o código de verificação: 6266391329



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 81/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo 23354.001122/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria no 79/2023 – GAB/SRS, de 17/03/2023, que trata da composição da Comissão Local responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal Catarinense 2024 – 2028, conforme segue:

Excluir Membro Suplente: Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local;

Cristina Claumann Freygang, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape: 22XXX83.

Incluir Membro Suplente: Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local;

Emmanuel De Bem, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Exercício Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Siape: 12XXX64.

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 08:14)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.001122/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **54a01f55f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 82/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 61/2023 – GAB/SRS de 09/03/2023, que cancela o período de férias da servidora MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 21XXX08.

ONDE SE LÊ:

“[...] No período de 03/13/2023 a 01/04/2023; [...]”

LEIA-SE:

“[...] No período de 03/03/2023 a 01/04/2023; [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 13:50)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **df979d6de8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 83/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 78/2023 – GAB/SRS de 17/03/2023, que designa os servidores para compor a Comissão de Análise de conduta discente do IFC-Santa Rosa do sul.

ONDE SE LÊ:

“[...]Rodrigo Da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape: 18XXX78; [...]”

LEIA-SE:

“[...]Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58; [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 06:51)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **3330bb5266**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 84/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 22 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR** a desocupação voluntária do Imóvel Próprio Nacional nº 06, localizado na área física desta Instituição, vinculada a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, de acordo com a resolução nº 10/2004, a servidora Vanessa Michels ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 16XXX54.

Art. 2º - Determinar efeitos retroativos a 21 de março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 06:51)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000424/2023-64

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **fad64ee48a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 85/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o servidor Moacir de Oliveira Dutra, ocupante do cargo de Pedagogo – Supervisão Educacional, Matrícula Siape nº17XXX53, para que responda como Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, no período de 27/03/2023 a 29/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 10:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **d08188f1f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 86/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 151/2022 – GAB/SRS, de 10/06/2022, que trata da composição do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (NEGES), do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Incluir Membro: Docente

Jéssica Homem Heck, Matrícula Siape: 32XXX41

Incluir Membros: Discentes

Thamyle Hendler Valim, Matrícula: 20XXXXXX77

Ana Carolina dos Santos Ribeiro, Matrícula: 20XXXXXX79

Giovana Silveira Bianchi, Matrícula: 20XXXXXX49

Emily de Paulina Jochen da Silva, Matrícula: 20XXXXXX87

Milena da Silva Rodrigues Monteiro, Matrícula: 20XXXXXX15

Isabela Cardeal Pereira, Matrícula: 20XXXXXX02

Kauane dos Santos Padilha, Matrícula: 20XXXXXX43

Gabriele Paraol Trombim, Matrícula: 20XXXXXX00

Maiara dos Santos de Matos, Matrícula: 20XXXXXX73

Fernanda Araujo Caetano, Matrícula: 20XXXXXX41

João Pedro Hainzenreder Fraga, Matrícula: 20XXXXXX94

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 14:31)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **36c6af9227**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 87/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02 /2020, pág. 41, seção 2 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 24/2022, Pregão Eletrônico 109/2022, NUP 23354.003677/2021-28, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ no 09.249.662.0001/74, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Predial com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio.**

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico	ANDRÉ FERREIRA BENTO	19XXX16
Fiscal Técnico Substituto	ANTÔNIO MARCOS MARANGONI	17XXX39
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria de Fiscalização no 174/2022, de 04 de julho de 2022, a partir desta data.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 15:59)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **7b49ec96ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 88/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02 /2020, pág. 41, seção 2 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 33/2022, Pregão Eletrônico 42/2022, NUP **23354.004322/2021-56**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 04.959.902/0001-00, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Continuados de Limpeza e Conservação com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico	ANDRÉ FERREIRA BENTO	19XXX16
Fiscal Técnico Substituto	ANTÔNIO MARCOS MARANGONI	17XXX39
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria de Fiscalização no 171/2022, de 04 de julho de 2022, a partir dessa data.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 15:59)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **6af1676d85**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 89/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000036/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º – **CRIAR a Assessoria de Fiscalização de Contratos**, vinculada a Coordenação de Contratos – Santa Rosa do Sul (11.01.16.01.02.01.02), com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar, executar e controlar os trabalhos da assessoria;
- II. Assistir o Coordenador de Contratos em assuntos de natureza técnica sob sua competência;
- III. Analisar documentos de quitação previdenciária, fiscal e trabalhista pertinentes à fiscalização administrativa de contratos;
- IV. Providenciar a abertura e instrução de processos de pagamento de notas fiscais de serviços terceirizados.
- V. Propor ações referentes ao planejamento, organização, execução e controle de ações da Coordenação de Contratos em consonância com o planejamento estratégico, plano de desenvolvimento institucional e outros instrumentos legais;
- VI. Pronunciar-se, quando solicitado pelo (a) Coordenador (a) de Gestão de Contratos, quanto a assuntos inerentes a Coordenação;
- VII. Requisitar e conservar materiais necessários às atividades de assessoria;
- VIII. Participar de reuniões sobre assuntos inerentes a Coordenação de Contratos, quando solicitado pelo (a) Coordenador (a) de Contratos;
- IX. Prestar informações à comunidade e a fornecedores sobre assuntos de sua competência;
- X. Desempenhar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade que lhe forem atribuídas pelo (a) Coordenador (a) de Contratos;
- XI. Atender as demandas da Coordenação de Contratos;
- XII. Participar das atividades planejadas pelo Campus do Instituto Federal Catarinense;
- XIII. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela Direção.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 15:59)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **904e203cb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 90/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 235/2022**, Adesão nº 241/2022 ao Pregão Eletrônico nº 132/2022, IFC Ibirama, **NUP 23354.004914/2022-59**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **MD Controle de Pragas LTDA**, CNPJ: 11.242.630/0001-99, cujo objeto é a contratação de serviços de desratização, dedetização e limpeza de caixa d'água, no Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor do Contrato Titular	Paula Gadanhim Generoso	15XXX50
Gestor do Contrato Substituto	André Ferreira Bento	19XXX16
Fiscal Técnico Titular	Jonatan Marguti Pereira	15XXX60
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Marcos Marangoni	17XXX39

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 6o – Fica revogada a Portaria de Fiscalização no 174/2022, de 04 de julho de 2022, a partir dessa data.

Art. 7o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 21:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **228ae549c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 91/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 21XXX08, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023. O cancelamento se faz necessário pois a mesma estará de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 27/03/2023 a 25/04/2023.

Art. 3º – Revogar a Portaria no 61/2023 – GAB/SRS, de 09 de março de 2023.

Art. 4º – Determinar efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 12:38)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 91, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/03/2023 e o código de verificação: 305e9976c8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 92/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no processo nº 23354.000036/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 293/2020 – GAB/SRS, de 09/06/2020, que designa a servidora M IRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA, Matrícula Siape nº 28XXX85 como Responsável pelo Acompanhamento e Execução da Política de Acompanhamento de Egresso do IFC – *Campus* Avançado Sombrio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 15:14)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **4972652f77**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 93/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no processo 23354.000033/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 78 – GAB/SRS de 17 de março de 2023, que designa os servidores para compor a Comissão de Análise de conduta discente do IFC-Santa Rosa do sul.

EXCLUIR MEMBRO

Rodrigo Da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape: 18XXX78;

INCLUIR MEMBRO

Rosemery Peruzzo Morel Minussi – Matrícula Siape: 21XXX58;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 83/2023 – GAB/SRS, de 22 de março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 15:14)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **5bec2b4609**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 94/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no processo 23354.000028/2023-37

RESOLVE:

Art. 1º –RETIFICAR a Portaria Nº 91/2023 – GAB/SRS, de 28 de março de 2023, que trata do Cancelamento de férias da Servidora Mara Rubia dos Santos Corrêa.

ONDE SE LÊ:

“[...] O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020; [...]”

LEIA-SE:

“[...] O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020; [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 15:14)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **1b46c4ace9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 95/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no processo 23354.000036/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização para o Processo 23354.001283/2023-05, Dispensa 54/2023 para Contratação de empresa Evento do Aniversário do Campus-30 anos, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00.

Membro: Fiscal Suplente

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/03/2023 14:18)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 95, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/03/2023 e o código de verificação: b33b1301cf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 96/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora DANIELA FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula Siape nº 11XXX07 para a Função Gratificada de Assessoria de Fiscalização de Contratos, Código FG-05, do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 10:44)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **af6e7c9df5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 97/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no processo nº 23354.000033/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 178/2021 – GAB/SRS, de 29/07/2021, que designa a composição do Comitê de Ensino do *Campus* Avançado Sombrio, conforme composição estabelecida no art. 3º da Resolução nº 65 – Consuper/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 10:44)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 97, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/03/2023 e o código de verificação: a74fa68a74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 98/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001290/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.001290/2023-07, Dispensa 56/20232023 para Contratação de Cerimonial de Formaturas para o IFC – *Campus Avançado Sombrio*, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Patrícia Kellen Pereira, Matrícula Siape: 22XXX00

Membro: Fiscal Suplente

Kênia Zanella, Matrícula Siape: 19XXX27

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 14:16)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **fa018cd242**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 99/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR** a desocupação voluntária do Imóvel Próprio Nacional nº 01, localizado na área física desta Instituição, vinculada a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, de acordo com a resolução nº 10/2004, a servidor ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula Siape nº 22XXX43, a partir do dia 03/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 15:15)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **bac9416628**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 100/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO: o Regulamento nº 8/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, que dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR a Residência Voluntária** no Imóvel Próprio Nacional nº 06, localizado na área física desta instituição, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, ao servidor ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula Siape nº 22XXX43, a partir do dia 03/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 15:15)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **100**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **9af8375762**

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 6/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de março de 2023.

DEMANDA PERMANENTE DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), Jorge Luis de Souza Mota, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade Demanda Permanente, a serem desenvolvidos no *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC, divulga Edital de Demanda Permanente, o qual tem por finalidade cadastrar Projetos de Pesquisa e Inovação para fins de seu registro e validação institucional, na modalidade de Demanda Permanente, relativos ao ano letivo de 2023.

1.2 São considerados Projetos de Pesquisa e Inovação na modalidade Demanda Permanente, aqueles submetidos por meio de apresentação de propostas no sistema SIGAA - módulo Pesquisa, a qualquer tempo durante o período letivo de 2023. São projetos sem apoio financeiro, mas que propõem o desenvolvimento de atividades formalizadas com a participação de alunos, ter objetivos definidos, metodologia e prazo determinado, visando alcançar resultados didático-pedagógicos e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou a inovação.

1.3 As atividades propostas devem ocorrer com envolvimento dos alunos em atividades de iniciação científica e tecnológica, bem como, em experiências didáticas e pedagógicas que privilegiem o ensinar e o aprender por meio do fazer, sem previsão de apoio financeiro e atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas resoluções de pesquisa vigentes.

2 OBJETIVO GERAL

2.1 Cadastrar, validar e registrar os Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente, com estudante voluntário e/ou com envolvimento dos alunos em atividades de iniciação científica e tecnológica, a serem desenvolvidos no *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC no ano letivo de 2023.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Estimular a realização de pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, capazes de agregar valores a conhecimentos técnico-científicos de interesse da sociedade e de seus segmentos.

3.2 Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo investigativo de geração, adaptação e transformação de soluções científicas, técnicas e tecnológicas que atendam as demandas sociais e peculiaridades regionais.

3.3 Fortalecer e consolidar os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, articulando-os às perspectivas globais de desenvolvimento humano, ambiental e socioeconômico.

3.4 Oportunizar aos alunos o acesso e a integração à cultura científica.

3.5 Estimular o desenvolvimento do espírito crítico, voltado a curiosidade e investigação científica.

3.6 Implantar e difundir a cultura de inovação tecnológica, bem como, promover políticas de proteção dos direitos relativos à Propriedade Intelectual.

3.7 Desenvolver e consolidar os Grupos de Pesquisa e a iniciação científica e tecnológica, bem como, subsidiar o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação.

4 DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

4.1 São requisitos para orientadores de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

a) ser servidor do quadro e em efetivo exercício no IFC *Campus* Santa Rosa do Sul e estar em pleno exercício de suas atividades durante todo o período de vigência da bolsa;

b) apresentar projeto de pesquisa e inovação com viabilidade técnica;

c) estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq e no sistema SIGAA no ano de submissão da proposta;

d) dispor de carga horária para desenvolver as atividades propostas de iniciação científica e tecnológica com o envolvimento dos alunos e/ou para orientar estudante voluntário, visando sua formação e pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa;

e) estar adimplente com suas prestações de contas com as Pró-Reitorias de Pesquisa e com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Santa Rosa do Sul.

5 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1 São compromissos do orientador de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

a) submeter, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa em evento científico interno ou externo ao *Campus*, até um ano após a conclusão do projeto. Os projetos sujeitos à proteção de propriedade intelectual deverão solicitar análise e autorização formal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFC) para serem apresentados;

b) elaborar a prestação de contas prevista neste Edital;

c) o projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes, comprometendo-se a iniciar as atividades inerentes ao projeto somente após a autorização formal dos comitês de ética, conforme a área, assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto;

d) o projeto de pesquisa que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e /ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/>.

6 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

6.1 São compromissos do orientador de estudante voluntário de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

- a) indicar o aluno que será o estudante voluntário, observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme Decreto nº 7.203/2010;
- b) é de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a viabilização e a exequibilidade do mesmo visando à execução da pesquisa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do estudante voluntário;
- d) incluir o nome do estudante voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) realizar o acompanhamento e controle das atividades do estudante voluntário, assim como em relação aos seus requisitos e compromissos previstos neste Edital.

7 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

7.1 São requisitos do estudante voluntário de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

- a) ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul;
- b) ser indicado pelo orientador do projeto de pesquisa submetido a este Edital;
- c) possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2023 ou no ano de submissão da proposta.

8 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

8.1 São compromissos do estudante voluntário de Projetos de Pesquisa e Inovação, na modalidade de Demanda Permanente:

- a) desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador;
- b) submeter, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa em evento científico interno ou externo ao *Campus*, no mesmo ano de conclusão do projeto. Os projetos sujeitos à proteção de propriedade intelectual deverão solicitar análise e autorização formal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFC) para serem apresentados;
- c) elaborar, em conjunto com o orientador, a prestação de contas prevista neste Edital.

9 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas de Demanda Permanente deverão ser apresentadas na forma estabelecida neste Edital por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFC do *Campus* Santa Rosa do Sul na condição de orientadores, aprovado pela CAPP, fazendo jus à certificação ao final da atividade, desde que corretamente preenchidos no SIGAA - módulo Pesquisa - a carga horária, cronograma de trabalho, atividades realizadas e o relatório final.

9.2 A submissão, avaliação e aprovação da proposta relativa a este Edital seguirá o fluxo definido no SIGAA - módulo Pesquisa, conforme manuais de uso do sistema e cronograma do Edital.

9.3 Os docentes substitutos, que não integram o quadro efetivo do IFC, poderão participar dos projetos na condição de colaboradores, fazendo jus à certificação ao final da ação.

9.4 As propostas poderão ter vigência até 30 de dezembro de 2023.

9.5 O Orientador do Projeto de Pesquisa e Inovação poderá orientar somente alunos do *Campus* no qual se encontra em exercício.

Parágrafo único. Em situações em que o docente tem comprovada atuação em mais de um *campus* do IFC, formalizada por meio de instrumento de colaboração técnica, o aluno pode ser oriundo de qualquer um desses *campi*.

10. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

10.1 As propostas devidamente remetidas pelo proponente via SIGAA - módulo Pesquisa, recebidas pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, serão enviadas para análise e parecer da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do *Campus*.

10.2 Com a emissão de parecer final, a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* mudará o status para “em andamento” do projeto no Módulo Pesquisa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.3 A divulgação dos resultados da avaliação dos projetos submetidos a este Edital será feita no SIGAA - módulo Pesquisa.

11 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de março de 2023
Período para a submissão das propostas	Até o dia 15 de cada mês (até o mês de setembro de 2023)
Análise, parecer e divulgação dos resultados por parte da CAPP	Último dia útil do mês de recebimento.
Início do projeto e envio dos documentos do Estudante Voluntário	1º dia útil do mês subsequente ao da submissão

Relatório final e comprovante de submissão em evento	Até 30 dias após o encerramento do projeto (que poderá ter vigência até 30 /12/2023)
---	--

11. 1 Exemplo de como será executado o cronograma para submissão e início do projeto:

- a) data do recebimento da proposta: 14/04/2023;
- b) prazo para validação das chefias: 25/04/2023;
- c) parecer: até 29/04/2023;
- d) início do projeto: 02/05/2023.

Parágrafo único. As propostas enviadas em março de 2023 serão avaliadas conjuntamente com as encaminhadas até o dia 15 do mês de abril de 2023.

12 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

12.1 Os orientadores que tiverem projetos aprovados com a previsão de estudante voluntário, deverão enviar ao e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* os documentos comprobatórios listados a seguir, até a data estipulada no cronograma, os quais devem ser digitalizados e enviados em formato pdf, em arquivos separados, cada um identificado com o número e nome previsto no subitem específico, acrescido do nome do estudante voluntário:

- a) cópia dos documentos RG e CPF do estudante voluntário;
- b) Termo de Sigilo e Confidencialidade (preenchido e assinado por todos os integrantes da equipe do projeto - orientador/aluno/colaborador);
- c) autorização dos pais ou responsáveis (em caso de estudante voluntário menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa);
- d) cópia digital do Currículo Lattes.
- e) comprovante de matrícula do estudante voluntário;
- f) histórico escolar do estudante voluntário.

13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O envio do relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste Edital, dar-se-á até trinta dias após o término da vigência da execução do projeto.

13.2 Compreende-se por relatório final o documento organizado pelo orientador e pelo estudante voluntário, se for o caso, enviado por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* (pesquisa.srs@ifc.edu.br), que tem o objetivo de apresentar à CAPP os resultados alcançados com a execução do projeto.

13.3 Deverá ser enviado, pelo orientador, o comprovante da submissão ou certificado de participação por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* até trinta dias após o término da vigência da execução do projeto.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 Os projetos devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas resoluções vigentes que regulamentam as atividades de pesquisa e a atividade docente no IFC.

14.2 Caberá ao orientador do projeto a verificação de regularidade, das condições de participação dos alunos no projeto, obrigando-se a informar à Instituição ocorrências relacionadas à execução do projeto.

14.3 O estudante voluntário e o orientador do projeto, após a entrega do relatório final, farão jus à certificação ou declaração de participação emitida pelo sistema SIGAA, desde que os dados sobre a identificação do aluno, período e carga horária e demais informações necessárias à emissão do certificado/declaração estejam devidamente preenchidas no sistema.

14.4 É responsabilidade do proponente manter o e-mail e telefone de contato atualizados no SIGRH.

14.5 Os comunicados entre a CAPP e o orientador do projeto serão feitos preferencialmente via eletrônica por meio do sistema SIGAA e e-mail.

14.6 O orientador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema, bem como, sua prestação de contas ao término do processo para a CAPP do *Campus*.

14.7 Nos casos em que o proponente é técnico-administrativo em educação, a submissão, aprovação, certificação e demais ações que seriam no SIGAA - módulo Pesquisa, será realizada por meio do e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

14.8 A inscrição do projeto ao presente Edital implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela CAPP do *Campus*.

14.10 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 14:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **509de55d56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL Nº 7/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 13 de março de 2023.

Seleciona bolsista na modalidade ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFC Campus Santa Rosa do Sul no ano de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 85/2022 - ASSEG/GABI, de 6/10/2022, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de bolsista na modalidade ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul durante o ano de 2023.

1 DOS CONCEITOS GERAIS

1.1 Para os fins no disposto neste Edital considera-se:

1.5.1 Coordenador do Projeto: servidor do quadro ativo permanente do IFC Campus Santa Rosa do Sul que esteja atuando como Coordenador do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Campus, além de possuir outras características profissionais estabelecidas no item 3.1 do Edital nº 85/2022 - ASSEG/GABI, de 6/10/2022.

1.5.2 Bolsista: estudante matriculado no Curso Bacharelado em Zootecnia do IFC Campus Santa Rosa do Sul, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A vaga disponível neste Edital é da categoria “bolsista de ensino superior”.

2.2 O estudante selecionado neste Edital será contemplado com bolsa no valor de R\$ 550,00, exercendo suas atividades como “aluno bolsista”, sem qualquer vínculo empregatício.

3 DO OBJETIVO

3.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsista na modalidade ensino superior para colaborar com o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul durante o ano de 2023, com o intuito de apoiar e fortalecer as ações do CEUA Local, familiarizar estudantes com as atividades do CEUA, da pesquisa e da inovação realizadas neste Campus, além do engajamento das mesmas com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, oportunizando o acesso e a integração à cultura científica.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 A vigência da colaboração junto ao CEUA – IFC Campus Santa Rosa do Sul é de 10 meses compreendendo o período de: 16 de março a 31 de dezembro de 2023.

4.2 O número de vagas está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas por bolsas

Curso Bacharelado em Zootecnia			
Modalidade da bolsa	Coordenador do Projeto e Orientador	Vaga	Carga Horária semanal
Bolsista de Ensino Superior	Rafael Viegas Campos	1	Mínimo de 11h

5 DOS REQUISITOS DO “ALUNO BOLSISTA”

5.1 Para participar da seleção o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos:

5.1.1 estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Zootecnia do IFC Campus Santa Rosa do Sul;

5.1.2 ter sido indicado diretamente pelo coordenador responsável pelo projeto;

5.1.3 ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa;

5.1.4 dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida neste Edital;

5.1.5 não acumular qualquer modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;

5.1.6 não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;

5.1.7 não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

5.1.8 possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

5.1.9 não será considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de que trata o item 5.1.5, com bolsas e/ou auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estes possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;

5.1.10 Os vínculos empregatício externos e/ou estágios remunerados externos serão permitidos nas seguintes situações:

a) estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;

b) o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição, poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

c) o estudante não poderá acumular, simultaneamente, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e

d) a acumulação de que trata o subitem “a”, deste item 5.1.10, em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador do projeto, desde que o estudante monitor bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo.

6 DOS COMPROMISSOS DO “ALUNO BOLSISTA”

6.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador;

6.2 elaborar relatórios de atividades, conforme cronograma;

6.3 comprovar os resultados exigidos;

6.4 cumprir a carga horária semanal estabelecida neste Edital;

6.5 elaborar, em conjunto com o Coordenador do CEUA, o relatório extra ou anual.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO “ALUNO BOLSISTA”

- 7.1 receber os documentos, montar e organizar os processos e atribuir números aos mesmos;
- 7.2 redistribuir e recolher os processos junto aos pareceristas designados pelo Coordenador;
- 7.3 manter os documentos dos processos em andamento devidamente organizados e arquivar os processos finalizados;
- 7.4 colaborar com o Coordenador na organização das reuniões, por meio do agendamento de salas, listagem dos processos a serem avaliados, elaboração das atas e demais atividades correlatas;
- 7.5 alimentar os sistemas de registro dos processos analisados;
- 7.6 tomar conhecimento, acompanhar e atualizar, periodicamente, as regulamentações relacionadas ao CEUA, na página de internet do CEUA;
- 7.7 auxiliar os coordenadores com pesquisas em andamento;
- 7.8 executar outras atribuições pactuadas com o Coordenador que, por sua natureza, estejam relacionadas às atividades do CEUA.
- 7.9 o não atendimento das atribuições e dos compromissos estabelecidos pelo Coordenador acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

I.

perda de cota de bolsa;

II.

impossibilidade de concorrer em outros editais;

III.

devolução à unidade dos valores recebidos indevidamente; e

IV.

demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

8 DA INSCRIÇÃO DO “ALUNO BOLSISTA”

8.1 A efetivação da inscrição se dará pelo estudante candidato por meio do envio dos documentos descritos abaixo para o e-mail ceua.srs@ifc.edu.br até o dia 14/03/2023.

I.

Currículo lattes;

II.

Histórico escolar;

III.

Texto descrevendo a intencionalidade para ocupação da vaga.

9 DA SELEÇÃO DO “ALUNO BOLSISTA”

9.1 O processo de seleção do candidato será conduzido pelo coordenador do projeto da vaga para a bolsa ofertada.

9.2 A seleção do “aluno bolsista” será realizada através de análise do currículo *lattes* (peso 4), histórico escolar (peso 3) e intencionalidade para ocupação da vaga (peso 3), considerando a pontuação de 0 a 10 para cada um dos itens.

9.3 O coordenador do projeto proponente da vaga ofertada, encaminhará à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 15/3/2023 o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente.

9.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

10.2 A homologação dos resultados será divulgada no dia 16/3/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e no Edital nº 85/2022 – ASSEG-GABI.

11.2 Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 12:42)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **401dc8acdb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 5/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de março de 2023.

Homologação do Resultado Final do processo de seleção de bolsista para 1 vaga ofertada para colaboração nas atividades do “Comitê de Ética no Uso de Animais – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul”, Curso Bacharelado em Zootecnia.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 85/2022 - ASSEG/GABI, torna público, pelo presente Edital, a homologação do Resultado Final do processo de seleção de 1 (uma) vaga ofertada para colaboração nas atividades do “Comitê de Ética no Uso de Animais – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul”, para o ano de 2023.

1 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ordem	Monitor	Curso	Nota	Professor Orientador	Carga horária semanal mínima	Situação final
1º	Érica Taiara dos Santos	Bacharelado em Zootecnia	9,49	Rafael Viegas Campos	11h	Selecionada
2º	Raíssa Schwanck Hahn	Bacharelado em Zootecnia	8,66	Rafael Viegas Campos	11h	Em lista de espera
3º	Láisa Thomaz Pinto	Bacharelado em Zootecnia	8,21	Rafael Viegas Campos	11h	Em lista de espera
4º	Anna Júlia de Oliveira Zarochinski	Bacharelado em Zootecnia	8,18	Rafael Viegas Campos	11h	Em lista de espera
5º	Danielle de Oliveira Bresolin	Bacharelado em Zootecnia	7,20	Rafael Viegas Campos	11h	Em lista de espera
6º	Nayara Veruska Bernardo Lauriano	Bacharelado em Zootecnia	6,29	Rafael Viegas Campos	11h	Em lista de espera
7º	Sofia Zulke	Bacharelado em Zootecnia	6,14	Rafael Viegas Campos	11h	Em lista de espera

Santa Rosa do Sul, 16 de março de 2023.

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 14:56)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **5a0aa13349**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Santa Rosa do Sul Cristiano Antônio Pochmann, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 89 de 29 de janeiro de 2020, torna público o presente edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para **Vagas Não Ocupadas dos Cursos Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital de **Vagas não Ocupadas** consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas que surgirem até um mês após o início das aulas, após esgotadas as chamadas via Sisu e do Cadastro de Reserva.
- 1.2. **A classificação do(a) candidato(a) neste edital não garante direito à vaga no curso pretendido.**
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos editais de ingresso do IFC, via Sisu e Cadastro de Reserva, para o ano de 2023.
- 1.4. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no Portal de Ingresso do IFC: <https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.6. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico **registroacademico.srs@ifc.edu.br**.
- 1.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 1.8.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.
- 1.9. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Possíveis alterações serão realizadas por meio de retificações publicadas no Portal de Ingresso do IFC (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/03 a 07/04/23	Período de inscrições	No formulário https://forms.gle/G9uKRjJSXVJ3QK3eA
10/04/23	Publicação da classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
11/04/23	Solicitação de recursos referentes à classificação preliminar	Encaminhar e-mail para: registroacademico.srs@ifc.edu.br
12/04/23	Publicação dos resultados dos recursos referentes à classificação preliminar	No Portal de Ingresso do IFC
13/04/23	Publicação da classificação final	No Portal de Ingresso do IFC
13/04 a 20/04	Publicação e período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada	No Portal de Ingresso do IFC

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os cursos **superiores de graduação** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.2. Para o processo seletivo de **Vagas não Ocupadas** dos cursos **Superiores de Graduação**, com ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2023, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados através da **média geral de conclusão do ensino médio**.

4. DOS CURSOS, TURNOS E CAMPI DE OFERTAS

4.1. Os cursos disponíveis para as Vagas não Ocupadas dos Cursos Superiores, **com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023**, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Cursos Superiores de Graduação, com início no primeiro semestre letivo de 2023, disponíveis para as vagas não ocupadas

<i>Campi</i>	Curso	Grau	Turno	Vagas
--------------	-------	------	-------	-------



Santa Rosa do Sul	Bacharelado em Zootecnia	Bacharelado	Integral	CR*
	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	CR*

* CR - Cadastro de Reserva

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas disponíveis para este edital serão publicadas à medida que surjam vagas remanescentes do edital de Cadastro de Reserva.
- 5.2. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão pela **Ampla Concorrência**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para as Vagas não Ocupadas para os cursos superiores de graduação de 2023 são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online.
- 6.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/G9uKRjJSXVJ3QK3eA>
- 6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar:
 - a) o curso pretendido, no seu respectivo *campus* de oferta;
 - b) realizar o upload do comprovante oficial de notas de todo o seu ensino médio;
 - c) informar a média geral, conforme o histórico escolar apresentado;
- 6.5. O(A) candidato(a) deverá seguir as orientações dispostas no **Anexo I** para realizar o cálculo da sua média.
 - 6.5.1. Conforme o § 1º do Art. 25 do Regulamento do Processo de Ingresso Discente dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFC, devem ser considerados os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa	História
Artes	Filosofia
Educação Física	Sociologia



Língua Estrangeira	Biologia
Matemática	Física
Geografia	Química

- 6.5.2. Nos casos em que o histórico escolar expressa os resultados através de **conceitos**, o(a) candidato(a) deverá **utilizar a tabela de equivalência da instituição de origem**.
- 6.5.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir a respectiva tabela de equivalência do histórico escolar por conceito, deverá informar como média geral a nota **7,0**.
- 6.5.3. Nos casos em que o histórico escolar apresenta formato de avaliação diferente do padrão, notas de 0 a 10, caberá ao(à) candidato(a) solicitar junto a instituição certificadora a conversão de suas notas ou pontuações para a escala correta.
- 6.5.4. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Enem**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida em todas as áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- 6.5.5. Na modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)**, o(a) candidato(a) deverá considerar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- 6.6. Caso o histórico escolar apresente o aproveitamento de disciplinas em mais de uma modalidade (Enem, Encceja, Eja, etc), o(a) candidato(a) deverá calcular a média separadamente de acordo com cada modalidade, conforme orientações do **Anexo I**. Após calculadas as médias de cada modalidade, deve-se calcular a média geral obtida.
- 6.7. O(A) candidato(a) **deve atentar-se ao correto preenchimento dos campos de notas e médias, conforme orientações do Anexo I**, a depender do caso.
- 6.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



- 6.9. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus* ou médias informadas.
- 6.10. Será considerada, para fins deste Processo Seletivo, somente a última inscrição realizada com a sua atualização mais recente, quando for o caso.
- 6.10.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá alterar a as notas e médias informadas a qualquer momento, **durante o período destinado para inscrições**, conforme cronograma do item 2 deste edital.
- 6.11. É vedada a inscrição por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante que não o formulário de inscrição constante neste edital. Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de efetivar a inscrição dos candidatos.
- 6.12. **Situações em que, para determinado ano letivo cursado pelo estudante, não seja possível identificar as notas de cada disciplina, será considerada a média 7.0 para aquele respectivo ano.**

7. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente da média geral de conclusão do ensino médio, calculada e conferida conforme a modalidade de conclusão (Ensino Médio Regular ou Técnico, Enem, Encceja, etc).
- 7.2. No caso de empate, serão consideradas as seguintes regras para o desempate:
- a) maior idade;
- 7.3. **Anteriormente à publicação da classificação preliminar, as médias e notas informadas serão conferidas com o comprovante oficial de notas submetido no formulário de inscrição.**
- 7.3.1. Se constatado divergência nas notas ou média informada, devido ao não atendimento das orientações do **Anexo I**, a média do(a) candidato(a) poderá ser recalculada pela subcomissão de matrícula do Campus, para que sejam atendidas na íntegra as referidas orientações;
- 7.3.2. Se constatados equívocos na média ou notas informadas pelo candidato, a média final do(a) candidato(a) será ajustada com o valor correto.
- 7.3.2.1. Caso o documento oficial contendo as notas impossibilite a devida conferência, a nota do(a) candidato(a) será definida como 0 (zero).
- 7.3.3. Para fins de conferência, serão utilizadas as regras e orientações descritas neste edital;
- 7.3.4. O(A) candidato(a), cuja média seja alterada no período de verificação, poderá recorrer da alteração por meio de recurso contra a classificação preliminar.



- 7.4. A classificação, por si só, não garante aos(as) candidatos(as) o direito às vagas do curso pretendido.

8. **DOS RESULTADOS**

- 8.1. A classificação preliminar do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).
- 8.2. Caberá recurso contra a classificação preliminar. O recurso deverá ser protocolado via e-mail: registroacademico.srs@ifc.edu.br em datas definidas no cronograma disponível no item 2 deste edital.
- 8.2.1. No período de recursos, não será permitido o reenvio do documento oficial contendo as notas do ensino médio do(a) candidato(a).
- 8.2.2. A Comissão Local do Processo Seletivo avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à classificação, deferindo ou não o pedido.
- 8.3. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-superiores-de-graduacao/>).

9. **DAS MATRÍCULAS**

- 9.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida e tenha concluído o Ensino Médio.
- 9.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de **presencialmente**.
- 9.2.1. O(A) candidato(a) deverá agendar seu atendimento presencial no Campus do curso para o qual está aprovado(a).
- 9.2.2. O agendamento poderá ser realizado através dos contatos disponíveis em <https://registroacademico.ifc.edu.br/2022/10/31/secretarias-academicas/>, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao Campus na data e horário indicado, portando os documentos necessários para sua matrícula que deverá ser realizada de forma online.
- 9.3. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado(a) desistente e substituído(a) pelo seguinte da lista, caso houver candidatos(as) classificados(as), ou a vaga será direcionada para o processo de vagas não ocupadas.



9.4. O(A) candidato(a) não matriculado(a) nos prazos estipulados perderá sua vaga.

10. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

10.1. **Não é necessária a autenticação em cartório** de nenhum dos documentos solicitados neste edital.

10.1.1. Todos os formulários e declarações exigidos estão disponíveis em <https://ingresso.ifc.edu.br/formularios-e-declaracoes/>.

10.2. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**

- a) carteira de identidade (CI);
- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde ou documento emitido pelo ConectSus (ou aplicativo equivalente que permita a verificação), constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- d) formulário do Portal do Familiar, no caso dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 12).
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 13).
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089/2009, e de recebimento de bolsa do PROUNI. O documento está disponível [aqui](#) (documento nº 14).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;

10.2.1. A critério do Campus de oferta do curso de aprovação do(a) candidato(a), poderá ser solicitada a entrega de 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).

10.3. **São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros:**

- a) Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos no exterior (exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru) deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;
- b) Carteira Nacional de Registro Migratório(CNRM) ou outro documento comprobatório com validade nacional. Deverá ser apresentado, também, o visto de permanência no Brasil;
- c) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem ou autenticados através do Apostilamento de Haia, além de estarem



acompanhados da respectiva tradução oficial. Se excluem da necessidade de tradução os estudantes oriundos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru.

10.3.1. Informações adicionais sobre a documentação para estrangeiros estão disponíveis [aqui](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão Local do Processo Seletivo e o IFC não se responsabilizam por solicitação de matrícula via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.2. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral do *campus*.
- 11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, eliminará o(a) candidato(a) do Processo de Seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
- 11.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 11.6. Poderão ocorrer chamadas para matrículas, dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), até um mês após o início das aulas ou enquanto durar as chamadas previstas em edital.
- 11.7. Caso constatadas ações não condizentes com as normas estabelecidas neste edital ou que ferem os princípios da legalidade da administração pública, bem como reclamações ou denúncias, devem ser realizadas diretamente à Ouvidoria do IFC. O manual de como proceder nestes casos está disponível no link <http://ouvidoria.ifc.edu.br/e-ouv/como-fazer-uma-manifestacao>.
- 11.8. Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.



ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CÁLCULO DA MÉDIA GERAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O(A) candidato(a) deverá prestar atenção às seguintes orientações para o correto preenchimento do formulário online de inscrição:

1. Para a modalidade **Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico ou Outro**:
 - a. O cálculo da média aritmética deverá ser feito levando-se em conta **apenas** as disciplinas relacionadas no item 6.5.1.
 - b. Para obter a média geral do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá calcular a média simples de cada ano cursado somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursadas. Em seguida, somar as médias de todos os anos cursados e dividir o somatório pelo número de anos cursados. O resultado será a média final geral do ensino médio. Para fins de representação, a média final deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
 - c. Ao calcular suas médias, o(a) candidato(a) deverá considerar as seguintes situações:
 - I. Candidatos(as) oriundos(as) da rede estadual de ensino de Santa Catarina que apresentarem histórico escolar contendo média final após exame (nota acompanhada de asterisco) terão essa nota convertida no valor quociente de sua divisão por três, considerando-se a Resolução nº 158 do Conselho Estadual de Educação.
 - II. Na presença de mais de uma disciplina de língua estrangeira ou qualquer outra disciplina (língua portuguesa, matemática, etc) em um mesmo ano, o(a) candidato(a) deverá considerar a disciplina de maior nota.
 - III. Na presença de disciplinas unificadas, "Filosofia e Sociologia", por exemplo, o(a) candidato(a) deverá considerar as duas disciplinas como distintas e atribuir a ambas a mesma nota. No caso do exemplo citado, seriam 2 disciplinas: "Filosofia" e "Sociologia" com a mesma nota inicialmente atribuída para "Filosofia e Sociologia";
 - IV. Nos históricos escolares obtidos por meio do Ensino Médio Técnico Integrado, **as disciplinas técnicas não devem ser consideradas no cálculo da média geral.**
 - V. Caso o histórico contenha notas em escalas diferentes de 0(zero) a 10(dez), as notas devem ser convertidas antes de realizar o cálculo da média geral. Por exemplo, no caso da nota estar representada no formato 88, esta deve ser transformada para 8,8($88 \div 10$).
 - VI. Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5. Por exemplo, a média 6,446 pode ser arredondada para 6,45.



- VII. No caso do histórico escolar apresentar, em algum dos anos cursados, número inferior ao quantitativo de disciplinas presentes do item 6.5.1 deste edital, deverá ser considerado apenas o número de disciplinas detectadas para o cálculo da média aritmética. Por exemplo, se em determinado ano o(a) candidato(a) cursou 8 das 12 disciplinas listadas, o somatório das notas daquele ano deve ser dividido por 8 e não por 12.
- VIII. Estudantes que possuem em seu histórico escolar registro de disciplinas com dependência, deverão considerar a nota obtida após aprovação na referida disciplina de dependência. Por exemplo, o estudante ficou em dependência na disciplina A em seu 1º ano do ensino médio, vindo a cursar a dependência desta disciplina no 2º ano. Ao calcular a média do primeiro ano, deverá ser considerada, para a disciplina A, a nota obtida na dependência cursada durante o 2º ano.

2. Para a modalidade **Ensino Médio via certificação do ENEM:**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida em todas as áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- b. A média é calculada a partir da média aritmética das pontuações apresentadas pelo(a) candidato(a). Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3. Para a modalidade **Ensino Médio via Certificação do Encceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos):**

- a. O(A) candidato(a) deverá informar a pontuação obtida nas áreas de conhecimento da prova (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias), **exceto a nota da redação**.
- b. A média é calculada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética de todas as áreas de conhecimento da prova (excluindo a redação), utilizando-se duas casas após a vírgula. O resultado deve ser multiplicado por dez e, em seguida, o resultado obtido deve ser dividido por 180. Para fins de representação, a média final será expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.





Emitido em 27/03/2023

EDITAL Nº 9/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 21:21)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **7dab419d0e**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA
DO SUL**

EDITAL Nº 10/2023 - GAB/SRS

Santa Rosa Do Sul-SC, 29 de março de 2023.

**ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, Cristiano Antonio Pochmann, no uso das atribuições nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, através do presente Edital, realiza a abertura das inscrições para a coordenação do curso de Engenharia Agrônômica do IFC –Campus Santa Rosa do Sul.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1 Conforme Portaria nº 77/2023 – GAB/SRS de 17/03/2023, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Miguelangelo Ziegler Arboitte (coordenador), Ricardo Henrique Taffe (membro) e Gerson Luiz da Luz (membro).

2. DO CRONOGRAMA

DATA	
29 de março de 2023	Lançamento do edital
29 de março a 05 de abril de 2023	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico abaixo: Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2gGik8q4_tUSGO2pXnXT6Y0DGTM-j5tsN6Uexk7oZbJa8nw/viewform?usp=pp_url
06 de abril de 2023	Homologação dos candidatos inscritos
10 de abril de 2023	Prazo de interposição de recurso quanto às inscrições no pleito por meio do e-mail: depe.srs@ifc.edu.br
11 de abril de 2023	Resultado dos recursos

13 de abril de 2023	Votação presencial na sala do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

14 de abril de 2023	Resultado
17 de abril de 2023	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do e-mail: depe.srs@ifc.edu.br

Não havendo candidatos inscritos será convocada assembleia do colégio eleitoral para escolha do coordenador .

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

- 3.1 O presente processo eleitoral tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador (a) do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.
- 3.2 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) é de dois anos contabilizados a partir da data da publicação da portaria de nomeação.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador (a) do Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.
- 4.2 , Somente docentes do quadro permanente que atuam no curso conforme estabelecido pela Resolução nº 010/2021 do CONSUPER.

5. DA DISPONIBILIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento dos cursos.
- 5.2 São atribuições de coordenadores de curso conforme estabelecido pela Resolução nº 010 /2021 do CONSUPER:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDE e/ou colegiado;

II– conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

III – incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;

IV – subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;

V – contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;

V – apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;

VI– acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;

VII – recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;

- VIII – executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativo à Coordenação de Curso;
- IX– acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- X – analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE e/ou Colegiado;
- XI– convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDE;
- XII – analisar e homologar, em conjunto com o NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;
- XIII – analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;
- XIV – analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;
- XV-inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Candidatos deverão efetuar a inscrição entre os dias 29 de março a 05 de abril de 2023, até as 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2gGik8q4_tUSGO2pXnXT6Y0DGMT-j5tsN6Uexk7oZbJa8nw/viewform?usp=pp_url
- 6.2 Candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.
- 6.3 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.2.
- 6.4 A lista de candidatos homologados será publicada no dia 06 de abril de 2023, no site institucional do IFC – Campus Santa Rosa do Sul.

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1 A eleição ocorrerá por meio de votação presencial com todos os membros do Colegiado Eleitoral, nominados no item 8 deste edital, convocada pelo coordenador da comissão eleitoral, que será realizada no dia 13 de abril de 2023, das 8:30 às 16:30 HS.

8. DO COLEGIADO ELEITORAL

- 8.1 Estão habilitados a votar professores em efetivo exercício no curso que tenham ministrado aulas no ano letivo de 2022 e 2023.
- 8.1.1 Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso tenham ministrado aula durante o ano letivo de 2022 no curso.
- 8.2 Composição do Colegiado Eleitoral:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONCALVES
BUNO PANSERA ESPINDOLA
CARLOS ANTONIO KRAUSE
CRISTINA CLAUMANN FREYGANG
DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
EDIVALTRYS INAYVE PISSINATI DE REZENDE
EDUARDO SEIBERT
ELIETE DE FATIMA FERREIRA DA ROSA
FABIANA DA SILVA ANDERSSON
FABIANA TEREZINHA SARTORI ZATITI
FERNANDO JOSÉ GARBUIO
FRANCIELE DE OLIVEIRA
GERALDO JOSÉ RODRIGUES
GERSON LUIS DA LUZ
IVAR ANTONIO SARTORI
JEFFERSON JACQUES ANDRADE
JÉSSICA SCHMIDT BELLINI
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
JOSÉ CLAUDIO RAMOS RODRIGUES
JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA
JULIANA MULITERNO THUROW
LUCIANO STRECK
LILIANE CERDOTES
LUIS ANTONIO BIULCHI
MARCELO NOTTI MIRANDA
MARCOS ANDRÉ NOHATTO
MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE
NARACELIS POLETTO
NESTOR VALTIR PANZENHAGEN
PATRICIA CASTELLEN
PATRICK DE SOUZA GIRELLI
RAFAEL VIEGAS CAMPOS
RICARDO HENRIQUE TAFFE
RITA DE ALBERNAZ GONCALVES DA SILVA
SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON
SAULO REGES SENNA DE ALMEIDA
TAISE CRISTINE BUSKE

9. DO VOTO

- 9.1 O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral e para exercê-lo o(a) eleitor (a) deverá comparecer à sala de votação no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 9.2 Não será permitido voto por procuração.

10. DO RESULTADO

- 10.1 Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores que compareceram à assembleia virtual e exerceram o seu direito de voto.
- 10.2 No caso de empate entre candidatos, o critério de desempate ocorrerá conforme a seguinte ordem:
- a) Mais antigo no magistério na rede federal.
 - b) Maior idade.

10.3 No caso de candidatura única a votação dar-se-á na forma de referendo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

11.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no item 2, deste edital.

11.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.



Emitido em 29/03/2023

EDITAL Nº 10/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/03/2023 17:02)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **29/03/2023** e o código de verificação: **708a91214c**